



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 8/2020

A Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, autoriza “*ad referendum*” a **Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI** a realizar as obras de pavimentação asfáltica da rua Nossa Senhora de Fátima, situada na Sede do Município de Igaratinga, e da rua Nossa Senhora Aparecida, situada em “Limas”, pertencente ao Município de Igaratinga, conforme projeto elaborado pela Engenheira Civil da PMI, Juliana Maciel Marinho Vecci CREA-MG 202.696/D, todas as ruas atualmente dotadas de calçamento com pedra marroada, também denominada pedra de mão ou rachão, com as seguintes condicionantes:

- Todos os materiais necessários para a realização das obras de pavimentação asfáltica das ruas devem ser provenientes de locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes;
- Caso seja necessário realizar o(s) corte(s) de árvore(s) e/ou a retirada de vegetação(ões) às margens das ruas, deverá a PMI solicitar autorização ambiental do CODEMA de Igaratinga - MG;
- O armazenamento dos resíduos gerados durante as obras de pavimentação asfáltica das ruas deve estar em conformidade com as Normas Brasileiras – NBRs elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A presente Autorização Ambiental tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Igaratinga, 25 de maio de 2020.

Alexandre de Faria Silva

**Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG**